



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**Parecer nº 0169/2021.**

**Processo Administrativo nº 2018/21082**

**Assunto: Prestação de Contas.**

**Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.**

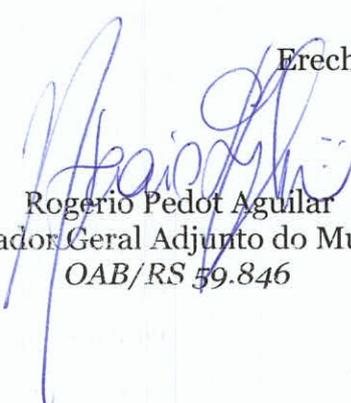
**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Trata-se de prestação de contas integrante do Termo de Fomento 11/2019, para realização do projeto "CONTINUANDO A CAMINHADA". Considerando os documentos apresentados pelo PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSE (fls. 463/512); o Parecer Técnico Financeiro (fl. 513) assinado pela contadora municipal e pela chefe do setor de convênios; Parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 514) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; relatório técnico de monitoramento e avaliação, comprovando o alcance das metas e resultados estabelecidos no referido Termo de Fomento, (fl. 516) ambos homologados pela Comissão de monitoramento e avaliação, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 08 de julho de 2021

  
Rogério Pedot Aguiar  
Procurador Geral Adjunto do Município  
OAB/RS 59.846